



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 12 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 404 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.657/2021 “Dispõe sobre a nomeação dos servidores que mencionam e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Assessor III a servidora Arroseli Soares do Nascimento. Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 05 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 3.661/2021 “Dispõe sobre a nomeação dos servidores que mencionam e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento em comissão, de: I) ASSESSOR II: Alessandra Aparecida Martins; II) ASSESSOR II: Genaina Rita da Silva Barbosa; Artigo 2º - Os servidores ora nomeados deverão, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentarem declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021. São João Batista do Glória/MG, em 12 de janeiro de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.291 DE 12 DE JANEIRO 2021 “Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 100, inciso I, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º- Fica delegado a Secretária da Educação, Sra. Diuliane Garcia de Souza, brasileira, casada, portadora do RG nº M-8.168.874, inscrita no CPF nº 138.895.988-70, as competências para efetuar os pagamentos das despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação Básica e de Valorização os Profissionais da Educação (Fundeb), tais como: Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para a mesma titularidade. Art. 2º - Ficam reservados os mesmos poderes ao Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, Sr. Celso Henrique Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.522.751, inscrito no CPF nº 886.983.516-20, o qual deverá assinar conjuntamente. Art. 3º- O pagamento, último estágio das despesas, será efetuado com cheque nominal ou crédito bancário após liquidação das despesas em face do exame minucioso dos documentos que comprovem o crédito pelo Secretário Municipal de Fazenda e pela Diretora da



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

**São João Batista do Glória/MG, 12 de janeiro de 2021 – EDIÇÃO: 404 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018**

Tesouraria. Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.288/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 12 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.292 DE 12 DE JANEIRO 2021 “Delega competência para os atos que menciona e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 100, inciso I, letra “f”, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º- Fica delegado ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Vilmar de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG de nº MG-3.199.680, inscrito no CPF sob o nº 440.906.766-49, juntamente com a Diretora da Tesouraria, Sra. Glaciony Gonçalves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº MG-10.082.111, inscrita no CPF sob o nº 029.343.906-08, as competências para efetuar os pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista do Glória, tais como: Emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar transferências para a mesma titularidade. Art. 2º - Ficam reservados os mesmos poderes ao Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, Sr. Celso Henrique Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-6.522.751, inscrito no CPF nº 886.983.516-20, o qual deverá assinar conjuntamente. Art. 3º- O pagamento, último estágio das despesas, será efetuado com cheque nominal ou crédito bancário após liquidação das despesas em face do exame minucioso dos documentos que comprovem o crédito pelo Secretário Municipal de Fazenda e pela Diretora da Tesouraria. Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.288/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 12 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

**O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo
email: diariooficialsjbg@gmail.com.**

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

**O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço
eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>**